

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 006/2025

Processo nº 689/2025

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 - inciso II da Lei 14.133, e Decreto Municipal nº 190 de 07 de junho de 2024, referente a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de curso de capacitação e aprimoramento para Conselheiros Tutelares e a Rede de Atendimento às Crianças e Adolescentes de Salto, a cargo da Secretaria de Ação Social e Cidadania.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: www.licita.salto.sp.gov.br , na data de **21 de fevereiro de 2025**.

Prazo de Divulgação do Aviso: das 08h do dia 17/02/2025 até as 08h do dia 21/02/2025.

Prazo para esclarecimentos: até as 08h do dia 20/02/2025.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 21/02/2025 das 09h às 15h.

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sítios: www.licita.salto.sp.gov.br e www.salto.sp.gov.br.

Maiores informações, no Setor de Compras – Secretaria de Administração e Governo Digital, através do telefone nº (11)4602-8529, das 08h às 16h30, e/ou e-mail: dispensaeletronica@salto.sp.gov.br.

Salto, 14 de fevereiro de 2025.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Contratação de empresa para o fornecimento de profissional para executar curso de capacitação e aprimoramento para Conselheiros Tutelares e a Rede de Atendimento às Crianças e Adolescentes de Salto.



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

1

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br



- **Público alvo** - Conselheiros tutelares titulares e suplentes, estendendo para representantes do CMDCA, rede socioassistencial (representante do CRAS e do CREAS e da Alta complexidade da Assistência Social), representantes da Educação, representantes da saúde e demais interessados.
- **Da formação do profissional** - O profissional indicado para ministrar o curso deverá possuir formação de nível superior, com experiência na temática da capacitação a ser executada.
- **Objetivo** - Esclarecer as atribuições do Conselho Tutelar, fortalecer o trabalho intersetorial e articulação do Conselho Tutelar com as demais políticas setoriais. Detalhar fluxos de atendimento às situações de ameaça e/ou violação de direitos de crianças e adolescentes, bem como fortalecer o trabalho da rede de atendimento às crianças e adolescente, visando a garantia dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, com base no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e legislações correlacionadas.

2. Justificativa

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente identificou a necessidade do aprimoramento intersetorial da rede de atendimento às crianças e adolescentes, além de promover a capacitação aos Conselheiros Tutelares do Município de Salto. Essa iniciativa tem embasamento na Lei municipal nº3636/2016, no qual o Art. 36 dispõem que os recursos poderão ser aplicados de acordo com as reais demandas e prioridades do Município, deliberados em reunião ordinária, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), para aperfeiçoamento de profissionais ligados ao atendimento às crianças e adolescentes para melhor funcionamento das Políticas e Programas Municipais, assim como a formação continuada aos Conselheiros Tutelares.

3. Especificação

Item	Descrição do item	Quantidade	Medida	Média Valor Unit	Média Valor Total
1	Curso de capacitação e aprimoramento para Conselheiros Tutelares e a Rede de Atendimento às Crianças e Adolescentes de Salto.	01	Serviço	R\$ 11.983,33	R\$ 11.983,33

4. Detalhamento dos itens

- **Item 01:** Curso de capacitação e aprimoramento para Conselheiros Tutelares e a Rede de Atendimento às Crianças e Adolescentes de Salto.
A capacitação se dará em duas datas a serem definidas, com previsão para a primeira semana do mês de abril; Carga horária – total de 16 horas, divididas em dois dias; Número máximo de participantes inscritos 50 pessoas.

5. Local de entrega/execução

O serviço será executado no Teatro Municipal - Sala Palma de Ouro - Rua Prudente de Moraes nº 580 – centro - Salto/SP.

6. Prazo de entrega ou execução

A vigência será de 10 meses. O prazo para execução do serviço com datas a serem definidas, a partir do envio da Autorização de Fornecimento / Empenho.

7. Faturamento e Pagamento

A empresa deverá emitir nota fiscal, informando número do Empenho Autorização de Fornecimento.

O pagamento deverá ser realizado em até 10 (dez) dias descontada a dezena, após protocolo da nota fiscal na Secretaria de Finanças.

8. Unidade Solicitante

Secretaria de Ação Social e Cidadania.

9. Dotação Orçamentária

Ficha 366 - 02.11.03.339039.08.243.0007.2.055.01.5000022

10. Das obrigações da contratada

Serão de responsabilidade da (o) contratada (o) as despesas com deslocamento, alimentação, hospedagem e material didático necessário para a execução dos serviços como apostilas, certificados.

11. Gestor/Fiscal e Equipe de Apoio

Séfora Marques – Aux. Administrativo

Vanessa Diniz - Aux. Administrativo

12. Habilitação

Para a habilitação a empresa deverá apresentar a seguintes documentações (as documentações deverão ser encaminhadas via sistema eletrônico), inseridos via plataforma:

Jurídica conforme o caso:

- a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, nos casos de empresário individual, o enquadramento como MEI ou documento similar, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

Fiscal e trabalhista

- a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- b) Certidão de Regularidade Fiscal – Pessoa Jurídica ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, podendo ser obtida através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/certidoes-e-situacao-fiscal>;
- c) Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, comprovando a regularidade relativos a ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).
- d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f) A Certidão de regularidade Trabalhistas – CNDT é expedida gratuita e eletronicamente em todo o território nacional. O interessado pode requerê-la nas páginas eletrônicas do TST, do CSJT e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CNPJ.

Econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- c) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Claudia C. Barichello Rodrigues
Secretária de Ação Social e Cidadania

ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

4

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

